

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA****Aviso n.º 15160/2019**

*Sumário:* Participação Pública — elaboração da alteração do PDM.

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que em reunião pública, o Município de Vila Nova da Barquinha por deliberação, de 14 de agosto de 2019, aprovou o início do procedimento de alteração do PDM — Plano Diretor Municipal de Vila Nova da Barquinha, que deverá estar concluído no prazo de 12 meses. Para a Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto -lei, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram, na página oficial da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha em [www.cm-vnbarquinha.pt](http://www.cm-vnbarquinha.pt) e nas instalações dos Serviços Técnicos, desta Câmara Municipal, sitas na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha. Assim, convidam -se todos os interessados a apresentar eventuais sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações dos Serviços Técnicos ou por via eletrónica para [geral@cm-vnbarquinha.pt](mailto:geral@cm-vnbarquinha.pt)

26 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

**Deliberação**

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, declara para os devidos efeitos que, nos termos do n.º 1, do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na reunião de 14 de agosto de 2019, deliberou aprovar a Elaboração de alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova da Barquinha, por um prazo de 12 meses, de acordo com o n.º 2, do artigo 88.ª do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

27 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

612547746